

# Boletim de Serviço

nº 244, de 19 de janeiro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSEH

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 22, de 17 de janeiro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 23, de 17 de janeiro de 2023.....	5
Portaria - SEI nº 24, de 17 de janeiro de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 25, de 18 de janeiro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 26, de 18 de janeiro de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 27, de 18 de janeiro de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 28, de 18 de janeiro de 2023.....	14
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>15</b>
Portaria - SEI nº 38, de 17 de janeiro de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 39, de 17 de janeiro de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 40, de 18 de janeiro de 2023.....	22
Portaria - SEI nº 41, de 19 de janeiro de 2023.....	26
Portaria - SEI nº 42, de 19 de janeiro de 2023.....	30
Portaria - SEI nº 43, de 19 de janeiro de 2023.....	33

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 22, de 17 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no **Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Traumatologia Ortopedia junto à Divisão de Gestão do Cuidado do HC-UFU.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Traumatologia Ortopedia – PSI nº 02/2023 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 07, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 242, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 17 a 23 de janeiro de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

**Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh**

**Portaria - SEI nº 23, de 17 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria-SEI nº 06 de 09 de Janeiro de 2023, publicada no Boletim nº 242 de 12 de Janeiro de 2023.

Onde se lê:

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Ana Luiza Rocha Paixão Colares	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	330**	Coordenadora da comissão
Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	Gerente de Ensino e Pesquisa	121**	Membro
Tatiany Calegari	Chefe do Setor de Gestão e Ensino	146**	Membro
Denilson Carrijo Ferreira	Chefe da Unidade de Gestão de ensino de graduação, ensino técnico e extensão	161**	Membro
Gabriel do Couto Almeida	Assistente Administrativo	100**	Membro

**Leia-se:**

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Ana Luiza Rocha Paixão Colares	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	330**	Coordenadora da comissão

Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	Gerente de Ensino e Pesquisa	121**	Membro
Tatiany Calegari	Chefe do Setor de Gestão e Ensino	146**	Membro
Denilson Carrijo Ferreira	Chefe da Unidade de Gestão de ensino de graduação, ensino técnico e extensão	161**	Membro
Gabriel do Couto Almeida	Analista Administrativo	100**	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

## **Portaria - SEI nº 24, de 17 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebsersh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebsersh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

**CONSIDERANDO** que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebsersh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebsersh no HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebsersh.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Unidade de Produção de Clínica Médica (UP-CM)** Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

**Parágrafo único.** A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

**Art. 2º** A UP-CM estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

**Art. 3º** O funcionamento da UP-CM deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

**Art. 4º** A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

**Art. 5º** Ficam designados para compor a UP-CM:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula/SIAPE</b>	<b>Representação</b>	<b>Função na UP</b>
Nayara Gomes		Enfermeira - Unidade de	Coordenadora
Nunes Oliveira	192****	Clínica Médica	Titular
Juliana Fagundes	152****	Enfermeira - Unidade de	Coordenadora
Silva Cardoso		Clínica Médica	Suplente
Patrícia de Cássia	145****	Chefe de Unidade de Clínica	Titular
Araújo Soares		Médica	
André Luiz		Recepcionista - Divisão	
Portilho	103****	de Gestão de Cuidados	Secretário Titular
André Luiz	299****	Assistente Administrativo	Secretário Suplente
Gonzaga		- Divisão	
		de Gestão de Cuidados	
Eliane Soares		Técnico em Enfermagem	
Mazuchelli	331****	- Unidade de Clínica Médica	Titular
Elaiza Niely dos	329****	Técnico em Enfermagem	Suplente
Santos Bezerra		- Unidade de Clínica Médica	
Fernando Mattar	325****	Médico - Geriatria	Titular
Accetti			
Julia Torella	167****	Médica - Endocrinologista	Titular
Guedes			
Elziane da Cruz	119****	Médica - Reumatologista	Titular
Ribeiro e Souza			

Júlio César Berto			
Nascimento	237****	Médico - Infectologista	Titular
Júnior			
Suzanne de			
Freitas Rocha	128****	Médica - Clínico	Titular
Lorena Ângelo	119****	Médica - Clínico	Suplente
Muniz			
Marcella Cecília			
Silva Vieira	188****	Nutricionista	Titular
João Manoel			
Borges de	324****	Psicólogo	Titular
Oliveira			
Maiara Christine			
de Barros Couto	100****	Assistente Social	Titular
Barbosa			
Carina Tramonti			
de Souza	124****	Médica - Nefrologista	Titular
Letícia Borges	229****	Médica - Nefrologista	Suplente
Mendonça Soares			
Deusdélia Dias			
Magalhães	143****	Chefe da Unidade de Sistema	Titular
Rodrigues		Urinário	
Raphael José da			
Silva	329****	Médico - Gastrologista	Titular
Guilherme	124****	Médico - Hepatologista	Suplente
Marques Andrade			
Ana Paula			
Mendonça Lucas	237****	Enfermeira - USD	Titular
Jovane Martins	106****	Técnico em Enfermagem -	Suplente
Silva		USD	
Marcos Campos	131****	Chefe da Unidade do Sistema	Titular
		Neurológico	

Celileane Simplicio Moreira Rocha	329****	Enfermeira - Unidade do Sistema Respiratório	Titular
---	---------	---	---------

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 25, de 18 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar OLDAIR DONIZETE GALENI, Matrícula SIAPE: 236\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.021707/2022-49 através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria revoga a Portaria-SEI nº 420, de 02 de agosto de 2022 (23227913).

**Art. 4º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 26, de 18 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 577, de 14 de dezembro de 2022 (26319697), publicada no Boletim de Serviço nº 232, de 16 de dezembro de 2022 (26847345), referente ao Processo nº 23860.021553/2022-95, ante as razões apresentadas no documento 26992797, de 18 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 27, de 18 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 499, de 14 de outubro de 2022 (24925168), publicada no Boletim de Serviço nº 212, de 14 de outubro de 2022 (25741694), referente ao Processo nº 23477.016201/2022-41, ante as razões apresentadas no documento 26579895, de 2 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 28, de 18 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 578, de 14 de dezembro de 2022 (26322281), publicada no Boletim de Serviço nº 232, de 16 de dezembro de 2022 (26499640), referente ao Processo nº 23860.022863/2022-27, ante as razões apresentadas no documento 27058116, de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 38, de 17 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.000835/2023-30;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (UASG: 155911 Pregão 1069/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Thayane Gonçalves Rodriguês	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Carolina Ferreira Batista	331****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
------------------------------	---------	---------------------------------------	------------------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	17/01/2023	05/02/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	06/02/2023	07/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	08/02/2023	09/02/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	10/02/2023	26/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 39, de 17 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.000941/2023-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais de Expediente, Organização, Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Bens SRP, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	17/01/2023	18/03/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	19/03/2023	28/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	29/03/2023	07/04/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	08/04/2023	12/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 40, de 18 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.000986/2023-98;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (UASG: 155020 Pregão 41/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Carolina Ferreira Batista	331****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	17/01/2023	05/02/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
Mapa de Preços	Área Demandante					

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	06/02/2023	07/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	08/02/2023	09/02/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	10/02/2023	26/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 41, de 19 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.014846/2022-16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº 176/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: CURATIVOS E AFINS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Roberta Silmara Miranda	Gestor	144****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor Substituto	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Thiago Henrique Pereira Nunes	Fiscal Técnico Substituto	234****	Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.060/2022, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 331.556.536/0001-11;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.061/2022, MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELII - CNPJ 48.939.276/0001-66;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.062/2022, ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ 04.890.798/0001-45;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.063/2022, CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ 12.420.164/0009-04;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.064/2022, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.881.877/0001-64;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.065/2022, DIFARMIG LTDA - CNPJ: 19.961.036/0001-60;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.066/2022, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0004-76;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.067/2022, KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.006.720/0001-92;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.068/2022, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.069/2022, ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.070/2022, MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.940.329/0001-19;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.071/2022, AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.222.267/0001-47;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.072/2022, BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ 47.411.780/0001-26;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.073/2022, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ 20.235.404/0001-71;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.074/2022, GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 28.215.470/0001-91;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.075/2022, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ 18.269.125/0001-87;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.076/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.077/2022, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 03.951.140/0001-33;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.078/2022, HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 04.506.487/0001-30;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.079/2022, TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 11.002.975/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.080/2022, MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA - CNPJ 13.008.903/0001-60;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.081/2022, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56.081.482/0001-06;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.082/2022, ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA - CNPJ: 39.239.472/0001-37,
- Ata de Registro de Preços - SEI nº **1.083/2022, DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 01.686.305/0001-61;**

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 42, de 19 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

**Art. 165.** No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

**Parágrafo único.** Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.001050/2023-84;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP)**

**Nº53/2022** realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvantes** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 004/2023, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0001-21;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 43, de 19 de janeiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 158/2022 e 159/2022 - LABORATORIOS B BRAUN SA</b>
<b>OBJETO</b>	<b>158/2022</b> - Aquisição de material médico-hospitalar: equipos para bomba de infusão, a fim de atender à demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSEH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência <b>Grupo 02 (Item 5)</b> - Equipo para nutrição enteral em bomba de infusão - Equipo para bomba de infusão, para administração de nutrição enteral, com ponta perfurante, tubo ou extremidades coloridos na cor roxa; com diâmetro externo da extremidade terminal maior que 4 mm no ponto de conexão com a sonda, que não possibilite conexão em dispositivos de acesso endovenoso; extremidade terminal cônica e escalonada; macrogotas, câmara gotejadora flexível. tubo extensor com

<p>2 metros (no mínimo), com roldana reguladora de fluxo. deve possuir dispositivo de segurança (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. material resistente, que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. atóxico, apirogênico, biocompatível, estéril, uso único. embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deve ser compatível com bomba de infusão a ser fornecida em regime de comodato.</p> <p><b>159/2022</b> - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) abaixo especificado(s), conforme o grupo vencido na licitação, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p><b>Grupo 02 (Item 5)</b> - 250 unidades por ano de Bomba de infusão peristáltica linear dedicada à dietética enteral.</p>			
NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Daniel Azevedo da Silva	Gestor Substituto	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Rodrigo César de Oliveira	Fiscal Técnico	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Ivan Pires Lopes	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh